



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**  
**Estado do Paraná**

**PORTARIA Nº 391/2025**

**Súmula:** Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

**AMARILDO TOSTES**, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

**CONSIDERANDO**, o Protocolo nº 1120/2025 do Ofício nº 1024/2025 da Secretaria Municipal de Saúde que autoriza Férias da servidora abaixo:

**R E S O L V E :**

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

| NOME                | MAT.   | CARGO                     | PERÍODO AQUISITIVO      | PERÍODO DE FRUIÇÃO |            |
|---------------------|--------|---------------------------|-------------------------|--------------------|------------|
|                     |        |                           |                         | INICIO             | FIM        |
| MARISTELA<br>DA LUZ | 200686 | AUXILIAR DE<br>ENFERMAGEM | 30/05/2023 A 29/05/2024 | 20/10/2025         | 08/11/2025 |

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO  
PARANÁ, EM 10 DE OUTUBRO DE 2025.

**AMARILDO TOSTES**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 13/10/2025 – Edição 3383